

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos do diploma supramencionado.

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPVC (<http://www.ipvc.pt/recursos-humanos-procedimentos-concursais>).

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo do IPVC e disponibilizada no seu portal (<http://www.ipvc.pt/recursos-humanos-procedimentos-concursais>).

21 — Composição e identificação do júri:

Presidente: César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá (Diretor da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo)

1.º Vogal efetivo: Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira (Administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo)

2.º Vogal efetivo: Natércia do Carmo Neves da Cruz (Técnica Superior nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

1.º Vogal suplente: Maria do Castelo Loureiro Ferreira (Técnica Superior na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo)

2.º Vogal suplente: Pedro Nuno Freitas Araújo (Técnico Superior na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

22 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Publicitação do aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt,

no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato no portal do IPVC, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

24 — Em tudo que não se previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

10 de novembro de 2016. — O Presidente, Rui Alberto Martins Teixeira.

210010135

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 13958/2016

Por despacho do Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, de 15 de julho de 2015:

A atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior é regulada pelo Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012 (2.ª série), de 14 de agosto, e alterado pelos Despachos n.º 627/2014 (2.ª série), de 14 de janeiro, 10973-D/2014 (2.ª série), de 27 de agosto, e 7031-B/2015 (2.ª série), de 24 de junho, que republica.

Prevê a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, que a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo, no caso dos estabelecimentos de ensino superior público, compete aos respetivos reitor ou presidente ou a quem estes tenham delegado essa competência.

Doutro passo, determina o n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, salvo as exceções nele previstas, o órgão competente para a decisão final delegue em inferior hierárquico seu o poder de direção do procedimento.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em conjugação com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012 (2.ª série), de 14 de agosto, e alterado pelos Despachos n.º 627/2014 (2.ª série), de 14 de janeiro, 10973-D/2014 (2.ª série), de 27 de agosto, e 7031-B/2015 (2.ª série), de 24 de junho, que republica:

Delego na dirigente intermédia de 3.º grau Edite Cristina Marques Lourenço Duarte, o poder de direção do procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Instituto Politécnico de Santarém.

Cumpra-se o previsto no n.º 5 do artigo 55.º, e no n.º 2 do artigo 61.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação no *Diário da República* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados ao abrigo do presente despacho.

10 de novembro de 2016. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, António José Duarte da Fonseca.

210011901



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 14460/2016

Nos termos do disposto na alínea *c)* do artigo n.º 291.º conjugado com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. que cessou funções, por motivo de aposentação:

Felismina Rosa Ponte, Assistente Operacional — 2016/09/01

Alda Amélia da Silva Figueiredo Vaz, Técnica Esp. 1.ª classe, Farmácia — 2016/10/01

João de Jesus Oliveira Gomes, Assistente Graduado — 2016/11/01

Olívia Maria Simões Henriques Ferreira, Assistente Operacional — 2016/11/01

11 de novembro de 2016. — O Vogal Executivo, Licínio Oliveira de Carvalho.

210013862